



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO TRIMESTRE

JANEIRO A MARÇO 2025

Republicado em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

<https://www.iprev.sc.gov.br/>

Presidente

Mauro Luiz de Oliveira

Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria

Dagmar Diana Fava

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE	5
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO	5
4. DAS MANIFESTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E REVISÕES	5
4.1. OUTRAS MANIFESTAÇÕES	6
4.2 DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS	7
4.3 DO ENVIO DOS PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA –TCE-SC	9
4.3.1 PROCESSOS APOSENTADORIA E OU PENSÃO REMETIDOS AO TCE/SC - 2025	9
4.3.2 DAS COMUNICAÇÕES/DILIGÊNCIAS RECEBIDAS/RESPONDIDAS	9
4.4 DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10
5. DA VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10
5.1 DA VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO	10
5.2 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM PENSÕES	11
6. DO PRÓ-GESTÃO RPPS	12
6.1 IMPLEMENTAÇÃO – DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO	12
6.2 CONFORMIDADE E FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS NO PRÓ-GESTÃO RPPS	13
7. MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.	13
7.1 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.	13
7.2 DO MAPEAMENTO DOS PROCESSOS.	14
8. CÓDIGO DE ÉTICA – PROCESSO SGPE - IPREV 4006/2024	14
8.1 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.	14
9. OUVIDORIA	15
9.1 PAPEL DA OUVIDORIA	15
9.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	15
9.3 FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	15
9.4 ANÁLISE QUANTITATIVA	16
9.4.1 TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES	16
9.4.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)	16

10. PRODUTIVIDADE	17
10.1 TABELA DA TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IPREV NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025	17
10.2 PRAZO DE ATENDIMENTO	17
10.3 BENEFÍCIOS DO MONITORAMENTO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO	17
11. DAS CAPACITAÇÕES /VISITAS TÉCNICAS	19
12. DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II	20
13. DOS INVESTIMENTOS	20
14. CONCLUSÃO	21
15. RECOMENDAÇÕES	22
TABELA 1: RELAÇÃO DE PARECERES EMITIDOS	5
TABELA 2: DIVERSOS PROCESSOS – FEVEREIRO	6
TABELA 3: DIVERSOS PROCESSOS - MARÇO	7
TABELA 4: NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES/STATUS/ ACHADOS DE VERIFICAÇÃO	8
TABELA 5: TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS - ACHADOS DE VERIFICAÇÃO.....	8
TABELA 6: PROCESSOS GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025.....	9
TABELA 7: PREVIDENCIÁRIA – DIPR/GCOMP – 2025.....	10
TABELA 8: VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS DESPESAS – DIPR/GFPAG – 2025.....	11
TABELA 9: GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN – 2025	12
TABELA 10: TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES	17
TABELA 11: OUVIDORIA.....	19
QUADRO 1: DEMANDAS	18



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído no âmbito do Poder Executivo por meio da Lei Complementar LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005. Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 741, de 12 de junho de 2019, e em decretos complementares. Essa LC introduziu um novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, designando a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema.

O modelo prevê que o controle das atividades seja exercido em todos os níveis pelas chefias imediatas, abrangendo a execução de programas, projetos e ações, além da observância das normas inerentes às atividades específicas de cada órgão ou entidade vinculada ou controlada. Adicionalmente, o controle é realizado pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e na observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional.

O Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019, detalhou a estrutura organizacional e a nomenclatura dos cargos em comissão e das funções de confiança, incluindo a função de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

A Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria do IPREV foi instituída conforme o Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019. Esta unidade é um assessoramento superior do IPREV, tecnicamente vinculada à Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE), e subordinada hierárquica e administrativamente ao Gabinete do Presidente.

Para a elaboração deste relatório, foram utilizados os dados abertos do Governo do Estado de Santa Catarina (<https://dados.sc.gov.br/>) e as informações constantes em planilhas de controle interno e das gerências e coordenadoria de auditoria do IPREV.

O presente relatório, de caráter trimestral, constitui-se em ferramenta de gestão voltada a apresentar de forma clara e objetiva as rotinas desempenhadas pela Unidade de Controle Interno, registrando, quando constatados, os achados de verificação, bem como as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores responsáveis pelo processo administrativo objeto da análise.

2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE

O presente relatório constitui uma ferramenta de gestão que apresenta, de forma clara e objetiva, as rotinas realizadas, durante o 1º trimestre de 2025. Havendo achados de verificação, a unidade os encaminha, e propõe as respectivas medidas corretivas e/ou estruturantes, aos setores envolvidos no processo administrativo analisado.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

Os processos de aposentadorias, revisões e pensões são analisados e revisados em sua integralidade, a partir dos processos recebidos pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, vinculados a cada beneficiário.

Ressalte-se que, além desses, a Unidade de Controle Interno também procede à análise de outros tipos de processos, conforme demonstrado na Tabela 1.

4. DAS MANIFESTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E REVISÕES

A produtividade no período de **01/01/2025 a 31/03/2025** da Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria (CIOUV) resultou na emissão de **1143 pareceres** sobre processos analisados. Esses pareceres foram distribuídos entre os seguintes assuntos:

TABELA 1: RELAÇÃO DE PARECERES EMITIDOS

ASSUNTOS	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
Averbações	43	201	276	520	45,49%
Aposentadorias	50	142	104	296	25,90%
Pensões	22	18	32	72	6,30%
TCE	38	41	23	102	8,92%
Retificações/revisões	11	39	15	65	5,69%
Desaverbações	09	15	15	39	3,41%
Ingressantes	0	0	39	39	3,41%
Outros/Diversos	0	1	7	8	0,70%
CPESC	0	2	0	2	0,17%
TOKEN	0	0	0	0	-
LOA	0	0	0	0	-
TOTAL MENSAL	173	459	511	1143	100%

* Fonte: Unidade de Controle Interno - UCI

A tabela acima apresenta a quantidade de pareceres emitidos por assunto em cada mês do período mencionado. O total de pareceres emitidos foram distribuídos entre os seguintes temas: aposentadorias, pensões, averbações, desaverbações,



retificações/revisões, processos do Tribunal de Contas do Estado (TCE), envio Processo/informação por meio de TOKEN ao TCE, CPESC, Ingressantes e outros.

O volume de pareceres emitidos reflete a demanda das análises processuais conduzidas pela unidade.

4.1. OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Para assegurar a correta contabilização dos pareceres emitidos, é fundamental considerar que, entre as demandas recebidas, há processos cuja natureza não exige a elaboração de parecer formal. Um exemplo são os processos autuados diretamente na CIOUV, muitas vezes classificados como “diversos”, cuja tramitação envolve atividades administrativas, orientações ou registros que não se enquadram como parecer técnico.

Janeiro: 0

Fevereiro: 03

Março: 05

TABELA 2: DIVERSOS PROCESSOS – FEVEREIRO

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
CGE 66/2025	Medidas <i>Integridade e Compliance</i>	FEV
IPREV 00008428/2024	Denúncia de Ouvidoria	FEV
IPREV 00000413/2025	Denúncia de Ouvidoria	FEV
TOTAL MENSAL		03

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

TABELA 3: DIVERSOS PROCESSOS - MARÇO

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
CGE OFCIR 7/2025	Planejamento Anual Atividades CIOUV-CGE	MAR
IPREV 00007111/2024	Solicitação de Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS	MAR
IPREV 00002005/2025	Processo curso capacitação "Controle Interno" Pró-Gestão	MAR
IPREV 00000317/2025	Denúncia de Ouvidoria	MAR
IPREV 00001405/2025	Denúncia de Ouvidoria	MAR
TOTAL MENSAL		05

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

4.2 DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS

No total, foram identificados **22 ACHADOS DE VERIFICAÇÃO** nos processos analisados durante os **três primeiros meses de 2025**, conforme detalhado a seguir por modalidade.

Tais encaminhamentos tiveram por finalidade a adoção das medidas corretivas cabíveis, com posterior devolutiva à Unidade de Controle Interno, para fins de reanálise quanto à regularidade e subsequente emissão de Manifestação - Parecer de regularidade, sempre observando-se o prazo legal para envio dos processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

No período de 01/01/2025 a 31/03/2025, a Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria (CIOUV) **encaminhou processos para ACHADOS DE VERIFICAÇÃO** com as manifestações a seguir:

TABELA 4: NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES/STATUS/ ACHADOS DE VERIFICAÇÃO

MODALIDADE	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
Aposentadorias	01	04	04	9	40,91%
Desaverbação	-	01	01	02	9,09%
Averbações	-	03	08	11	50,00%
Pensões	-	-	-	-	0,00%
Retificação/Revisão	-	-	-	-	0,00%
TCE	-	-	-	-	0,00%
TOTAL MENSAL	01	08	13	22	100%

* Fonte: Unidade de Controle Interno – UCI

TABELA 5: TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS - ACHADOS DE VERIFICAÇÃO

MODALIDADE	MÊS	TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS
Aposentadoria	JAN	Ausência Da Carta De Aposentadoria
Aposentadoria	FEV	Acúmulo De Benefício DIPR
Aposentadoria	FEV	Acúmulo De Benefício DIPR
Aposentadoria	FEV	Ausência Do Nome Do Beneficiário
Aposentadoria	FEV	Cargo Divergente Na Portaria
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Desaverbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Aposentadoria	MAR	Ausência Das Assinaturas MLRs
Aposentadoria	MAR	Erro No Número do Processo na Portaria
Aposentadoria	MAR	Carga Horária Incorreta Na Portaria
Aposentadoria	MAR	Nome do Beneficiário Incorreto na Carta de Aposentadoria
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Averbação	MAR	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório SIGRH
Averbação	MAR	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório SIGRH
Averbação	MAR	Divergência do Número da CTC no MLR 166
Averbação	MAR	Data Averbada Incompleta
Averbação	MAR	Número do Processo Incorreto na Portaria
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Desaverbação	MAR	Nome da Servidora Incorreto na Portaria
TOTAL	22	

4.3 DO ENVIO DOS PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA –TCE-SC

A Unidade de Controle Interno do IPREV tem como obrigação, prevista em lei, supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Para essa finalidade, a Gerência de Diligências (GEDIL) é a unidade responsável pelo processamento das demandas oriundas do Tribunal, sendo estruturada especificamente para garantir a efetividade das ações.

4.3.1 PROCESSOS APOSENTADORIA E OU PENSÃO REMETIDOS AO TCE/SC - 2025

TABELA 6: PROCESSOS GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025

GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025				
TIPOS DE ENVIO	Nº DE PROCESSOS ENVIADOS			
	JAN	FEV	MAR	TOTAL ANO
Documentos diversos	28	41	16	85
Esclarecimentos sobre ato	3	18	36	57
Audiência	24	9	16	49
Diligência	15	12	15	42
Denegado	0	0	0	0
Aposentadoria	175	59	40	274
Pensão	70	23	17	110
Revogação de Aposentadoria	0	2	0	2
Retificação de Ato	0	7	0	7
TOTAL	315	171	140	626

* Fonte: Diretoria de Previdência – GEDIL.

4.3.2 DAS COMUNICAÇÕES/DILIGÊNCIAS RECEBIDAS/RESPONDIDAS

A Unidade de Controle Interno do IPREV recebe as comunicações e diligências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina por meio do sistema e-Sfinge, formalizando-as em processo específico de *Demandas de Órgãos de Controle*, o qual é remetido inicialmente ao Gabinete da Presidência do IPREV.



Em seguida, as demandas são direcionadas às áreas competentes — Diretorias e/ou Consultoria Jurídica — para providências, cabendo a esta Unidade o acompanhamento dos prazos de resposta até sua efetiva conclusão.

4.4 DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base na análise dos registros extraídos do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, fornecidos pela Gerência de Compensação do IPREV, bem como no extrato da conta corrente com os valores creditados, encaminhado pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, apresenta-se a seguir a tabela consolidada com as informações apuradas.

TABELA 7: PREVIDENCIÁRIA – DIPR/GCOMP – 2025

RELAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA–DIPR/GCOMP 2025										
COMPETÊNCIA	VALORES COMPENSADOS ENTRE IPREV E O RGPS					VALORES COMPENSADOS ENTRE IPREV E OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES RECEBIDOS	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES ENVIADOS	SALDO DAS COMPENSAÇÕES	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES RECEBIDOS	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES ENVIADOS	SALDO DAS COMPENSAÇÕES
JANEIRO	7094	4.731.134,13	2439	3.577.858,70	1.153.275,43	227	354.713,75	684	128.641,49	226.072,26
FEVEREIRO	7194	8.750.220,07	2464	3.423.445,48	5.326.774,59	252	228.119,39	685	136.820,87	151.298,52
MARÇO	7282	7.637.242,97	2540	7.297.919,03	339.323,94	297	495.483,21	684	128.595,36	366.887,85
TOTAL		21.118.597,17		14.299.223,21	6.819.373,96		1.078.316,35		394.057,72	744.258,63

* Conforme referenciado pela GCOMP a informação mensal somente é calculada/fornecida após o mês seguinte.

* **Fonte:** Diretoria de Previdência – GCOMP.

5. DA VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

5.1 DA VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

A Gerência da Folha de Pagamento (GFPA) do IPREV realizou a implantação, no sistema, dos créditos de proventos referentes ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025, conforme demonstrado na Tabela 8.

TABELA 8: VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS DESPESAS – DIPR/GFPAG – 2025

VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – DIPR/GFPAG - 2025							
TIPO DE BENEFÍCIO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		1º TRIMESTRE
	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	GASTO TOTAL
Inativos Civis	52.649	R\$ 549.172.412,61	52.334	R\$ 550.831.052,96	52.416	R\$ 545.705.585,94	R\$ 1.645.709.051,51
Pensionistas Civis	10.245	R\$ 100.657.966,00	10.246	R\$ 100.519.467,00	10.098	R\$ 101.780.288,00	R\$ 302.957.721,00
Militares Inativos	12.059	R\$ 139.345.666,00	12.087	R\$ 139.616.155,00	12.116	R\$ 121.081.741,00	R\$ 400.043.562,00
Pensionistas de Militares	3.171	R\$ 26.785.842,00	3.171	R\$ 26.785.842,00	3.178	R\$ 26.969.851,00	R\$ 80.541.535,00
TOTAL	78.124	R\$ 815.961.886,61	77.838	R\$ 817.752.516,96	77.808	R\$ 795.537.465,94	R\$ 2.429.251.869,51

* Fonte: Diretoria de Previdência – GFPAG.

A Unidade de Controle Interno reconhece a relevância da verificação da correta implantação, na folha de pagamento, dos benefícios concedidos, incluindo a análise das verbas discriminadas, das retenções legais de contribuição previdenciária e do imposto de renda, quando aplicáveis.

Todavia, tal atividade não vem sendo realizada por esta Unidade em razão da inexistência de capacidade técnica e de recursos humanos suficientes para sua execução. Ressalte-se que a complexidade da análise exigiria o exame detalhado de comprovantes de pagamento, cartas de concessão, relatórios de benefícios implantados, relatório de custo da folha, bem como a observância das disposições constantes da Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC. Para sua efetiva implementação, seria necessária a alocação de servidor capacitado em contabilidade e/ou administração, com dedicação específica a essa atividade.

5.2 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM PENSÕES

A Gerência de Pensões comunica à Gerência de Folha de Pagamento as informações necessárias para o bloqueio dos proventos.

TABELA 9: GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN – 2025

GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN 2025						
JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		1º TRIMESTRE TOTAL
ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	
Novas Pensões Concedidas	21	Novas Pensões Concedidas	19	Novas Pensões Concedidas	30	70
Pensões canceladas	44	Pensões canceladas	38	Pensões canceladas	38	120
Pensões indeferidas	2	Pensões indeferidas	4	Pensões indeferidas	3	9

* **Fonte:** Diretoria de Previdência – GEPEN.

6. DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Em conformidade com a Portaria GAB/IPREV nº 312/2025, que instituiu a Comissão do Pró-Gestão para desenvolver materiais visando à elevação do nível do Pró-Gestão atualmente Nível II, e considerando a designação da servidora Luana Camila Pozza, lotada nesta coordenadoria, como membro dessa Comissão, o setor de Controle Interno intensificará a coleta e análise de dados para assegurar a conformidade dos atos administrativos.

6.1 IMPLEMENTAÇÃO – DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO

O Pró- Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – está estruturado em três dimensões essenciais que orientam a adoção de boas práticas de gestão previdenciária: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Essas dimensões funcionam de forma integrada e complementam-se no fortalecimento institucional dos RPPS, promovendo maior segurança, transparência e eficiência na administração dos recursos previdenciários.

A dimensão de Controles Internos refere-se ao conjunto de políticas, procedimentos e práticas adotadas por uma organização com o objetivo de aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam alcançados.

Já a dimensão de Governança Corporativa está relacionada ao conjunto de normas, processos e práticas que orientam a gestão responsável, transparente e alinhada aos interesses de todas as partes envolvidas com o RPPS. Essa dimensão tem como



pilares os princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.

Por fim, a dimensão de Educação Previdenciária compreende o conjunto de ações voltadas à formação, capacitação, qualificação e conscientização dos diversos públicos que se relacionam com o RPPS.

6.2 CONFORMIDADE E FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS NO PRÓ-GESTÃO RPPS

Os controles internos consistem no conjunto de políticas, práticas e procedimentos sistematizados com o objetivo de proporcionar razoável segurança quanto à realização dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação das entidades públicas.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a consolidação de mecanismos de controle interno é um requisito essencial para o atendimento aos critérios do Pró-Gestão RPPS, promovendo maior transparência, integridade e governança na gestão previdenciária.

A implementação de controles internos no RPPS deve assegurar:

- A mitigação dos riscos inerentes às atividades, mantendo-os dentro de níveis aceitáveis;
- A adequada representação das operações nas demonstrações contábeis e financeiras;
- A conformidade dos procedimentos administrativos com princípios de legalidade, ética, segurança e economicidade.

A consolidação dessas ações representa o alinhamento do RPPS aos parâmetros de excelência definidos pelo Pró-Gestão RPPS, fortalecendo os pilares da governança pública, da transparência institucional e da efetividade dos controles, com vistas à sustentabilidade do regime previdenciário.

7. MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

7.1 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

Considerando os princípios de legalidade, eficiência e padronização administrativa, previstos no Pró-Gestão RPPS, identificou-se, no primeiro trimestre de 2025, a necessidade de revisão e elaboração de novos manuais de atividades setoriais. Essa medida foi motivada, principalmente, pela reestruturação organizacional com a criação de nova diretoria e ingresso de novos servidores, demandando a sistematização das rotinas operacionais.



A manualização visa garantir maior clareza na execução dos processos, promovendo o alinhamento das práticas às normativas vigentes, o fortalecimento dos controles internos e a continuidade administrativa. Além disso, possibilita a mitigação de riscos operacionais e o aumento da eficiência na gestão das atividades previdenciárias.

7.2 DO MAPEAMENTO DOS PROCESSOS.

Em consonância com os objetivos estratégicos do Pró-Gestão RPPS, foram registrados, no início do exercício de 2025, avanços nas atividades de atualização e revisão do mapeamento de processos das áreas finalísticas e administrativas deste RPPS.

Atualmente, os trabalhos encontram-se em fase de organização, com vistas à consolidação de fluxos claros, objetivos e alinhados aos requisitos legais e de governança. Este processo contribui diretamente para o fortalecimento dos controles internos, a melhoria contínua dos serviços previdenciários e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

8. CÓDIGO DE ÉTICA – PROCESSO SGPE - IPREV 4006/2024

O Código de Ética, publicado no Diário Oficial nº 22.412, de 09/12/2024, visa assegurar que todos os servidores tenham pleno acesso ao seu conteúdo e compreendam seus princípios e diretrizes. A aplicação prática dessas normas no cotidiano institucional contribui para a promoção de um ambiente pautado pela integridade, responsabilidade e conduta ética coletiva.

A Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) e a Comissão de Ética são responsáveis pela execução das ações de divulgação do Código, devendo, para tanto, estabelecer um cronograma anual de iniciativas.

Ademais, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) solicita o envio de documentos e registros que comprovem as medidas adotadas para a disseminação efetiva do conteúdo ético no âmbito do Instituto.

8.1 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.

- Divulgação no site do IPREV;
- Cartazes afixados nos murais da instituição com esclarecimentos;
- Termo de ciência da atualização do Código de Ética aos servidores e colaboradores.

A propósito, o Código de Ética pode ser consultado em sua íntegra no seguinte endereço: LINK <https://www.iprev.sc.gov.br/codigo-de-etica/>



9. OUVIDORIA

A ouvidoria pública é uma instância de controle e participação social, responsável por interagir com os usuários com o objetivo de aprimorar a gestão pública, melhorar os serviços e políticas públicas oferecidas, garantir o acesso à informação e promover a transparência de forma proativa e espontânea. Isso é feito em uma linguagem clara e de fácil entendimento, criando condições e mecanismos para o exercício do controle social.

9.1 PAPEL DA OUVIDORIA

Além de suas atribuições relacionadas ao controle, as ouvidorias também exercem uma função pedagógica, atuando de forma informativa e educativa. Ao fornecerem aos usuários maior conhecimento sobre seus direitos e deveres, contribuem para o desenvolvimento da consciência crítica e para o fortalecimento da autonomia cidadã. Quanto mais o usuário participa, mais capacitado se torna para exercer esse papel de forma ativa e qualificada.

Por meio do canal da ouvidoria, os usuários dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual têm a oportunidade de registrar manifestações, expressar seus pontos de vista e contribuir diretamente para o aprimoramento da gestão pública.

9.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Unidade de Controle Interno e a Ouvidoria atuam de forma integrada no recebimento, tratamento e encaminhamento das manifestações registradas por meio do canal de ouvidoria. Cabe a essas unidades o monitoramento dos prazos de resposta por parte das diretorias e gerências envolvidas, assegurando o retorno adequado e tempestivo ao cidadão.

A Ouvidora exerce o papel de agente mediadora entre a sociedade e o IPREV, zelando pela confidencialidade das informações e adotando as salvaguardas necessárias para proteger a identidade dos denunciantes, prevenindo qualquer forma de retaliação ou exposição indevida.

9.3 FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os cidadãos podem se comunicar com a Ouvidoria-Geral do Estado de Santa Catarina por meio dos seguintes canais:

1. **Portal da Ouvidoria:** Portal da Ouvidoria do Estado de Santa Catarina
 - Por meio do portal, os usuários podem registrar suas manifestações de forma online e acompanhar o andamento das respostas.



2. **Telefone:**

- Os cidadãos podem ligar para a ouvidoria pelo número 0800-644-8500 para registrar suas manifestações.

3. **E-mail:**

- Os usuários podem enviar e-mails com suas manifestações para ouvidoria@sc.gov.br.

4. **Aplicativo de Ouvidoria:**

- A Ouvidoria disponibiliza um aplicativo móvel, permitindo que os usuários registrem suas manifestações de qualquer lugar e acompanhem suas respostas em tempo real.

9.4 ANÁLISE QUANTITATIVA

9.4.1 TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES

De acordo com a Lei Federal nº 13.460, de 2017, as "manifestações" são definidas como reclamações, denúncias, sugestões e outros pronunciamentos de usuários que têm como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desses serviços. O Decreto Estadual nº 1.933, de 2022, que regulamenta esta lei, subdivide as manifestações nas seguintes tipologias:

- **Reclamações:** Comunicações de insatisfação relativa aos serviços públicos.
- **Denúncias:** Informações sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas por servidores ou órgãos públicos.
- **Sugestões:** Ideias ou propostas para a melhoria dos serviços públicos.
- **Elogios:** Reconhecimentos de serviços bem prestados.
- **Solicitações de Providências:** Pedidos de intervenção em situações que exigem atenção.
- **Pedidos de Acesso às Informações:** Solicitações de dados e informações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

9.4.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei Federal nº 12.527, de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A norma assegura a qualquer pessoa, física ou jurídica, o direito de obter dos órgãos e entidades públicas informações de interesse particular, coletivo ou geral, as quais devem ser disponibilizadas no prazo e na forma estabelecidos pela legislação.



10. PRODUTIVIDADE

10.1 TABELA DA TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IPREV NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025

TABELA 10: TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES

Tipo de Manifestação	Ocorrências	%
LAI (Lei de Acesso à Informação)	8	27,59%
Solicitação	8	27,59%
Reclamação	7	24,14%
Denúncia	6	20,69%
Elogio	0	-
Sugestão	0	-
TOTAL 1º. TRIMESTRE	29	100%

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno e Ouvidoria- CIOUV

10.2 PRAZO DE ATENDIMENTO

Na imagem abaixo constam os indicadores de atendimento: o prazo médio de respostas em dias corridos; e o percentual de atendimentos concluídos (dentro do prazo e fora do prazo), separando aqueles que estão em andamento daqueles que já foram respondidos.

10.3 BENEFÍCIOS DO MONITORAMENTO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

- **Eficiência:** Monitorar os prazos de atendimento ajuda a melhorar a eficiência dos processos internos, garantindo respostas rápidas e dentro do prazo aos cidadãos.
- **Transparência:** Proporciona maior transparência na prestação de serviços públicos, demonstrando o compromisso com a qualidade e a celeridade no atendimento.
- **Satisfação do Usuário:** Responder dentro do prazo aumenta a satisfação dos usuários, reforçando a confiança nas instituições públicas.
- **Identificação de Gargalos:** Permite identificar áreas ou processos que necessitam de melhorias, contribuindo para a otimização das operações internas.

QUADRO 1: DEMANDAS

TOTAL DE DEMANDAS
29

TOTAL DE DEMANDAS RESPONDIDAS
28

TOTAL DE DEMANDAS EM ANDAMENTO
1

DENTRO DO PRAZO
100%

FORA DO PRAZO
0%

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS 8,83 DIAS

O indicador representa o tempo médio de encaminhamento de respostas ao usuário, a partir do recebimento da demanda.

Para calcular o tempo médio de resposta, utilizou-se a seguinte fórmula:

**Tempo Médio de Resposta=Total de Manifestações Recebidas
(Data de Conclusão–Data de Abertura das Manifestações)/Pelo total de demandas;**

O Relatório de Gestão Ouvidoria pode ser consultado em sua íntegra no seguinte endereço: LINK <https://www.iprev.sc.gov.br/relatorios-de-ouvidoria/>

TABELA 11: OUVIDORIA

Tipo de manifestações	Assunto	Total	%
LAI	Informação para pesquisa de pós-graduação	1	3,45%
LAI	Informação processo pensão morte	1	3,45%
LAI	Solicitação de CTC INSS	2	6,90%
LAI	Acesso ao processo ressarcimento descontos isenção	1	3,45%
LAI	Acesso ao processo de denúncia	1	3,45%
LAI	Acesso ao processo	2	6,90%
Reclamação	Portaria não assinada	1	3,45%
Reclamação	Informação sobre salário	1	3,45%
Reclamação	Demora no processo de pensão	2	6,90%
Reclamação	Informação sobre processo	2	6,90%
Reclamação	Aguardando perícia	1	3,45%
Solicitação	Denúncia pensão	3	10,34%
Solicitação	Visita da Assistente Social	2	6,90%
Solicitação	Solicitação CTC	1	3,45%
Solicitação	Análise de retificação e acesso ao processo	1	3,45%
Solicitação	Solicita publicação da aposentadoria	1	3,45%
Denúncia	Denúncia CP	3	10,34%
Denúncia	Denúncia assédio	1	3,45%
Denúncia	Denúncia dispensa de licitação	1	3,45%
Denúncia	Denúncia fraude previdenciária	1	3,45%
TOTAL		29	100,00%

* Fonte: Unidade de Controle Interno e Ouvidoria - CIOUV

11. DAS CAPACITAÇÕES /VISITAS TÉCNICAS

No primeiro trimestre do exercício de 2025, não se registraram participações das servidoras da Unidade de Controle Interno em programas de capacitação específicos

da área. Ressalta-se que a ausência de treinamentos nesse período limita o aprimoramento técnico contínuo e a atualização quanto às melhores práticas de auditoria e fiscalização, aspectos essenciais para o fortalecimento das atividades de controle e para o atendimento das diretrizes de governança institucional.

12. DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREV, vinculado ao ente federativo do Estado de Santa Catarina, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível II, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró- Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 01/09/2025

Certificado Nº - CPG-119/2022

Disponível em: <https://www.iprev.sc.gov.br/certificados-e-certidoes/>

A auditoria externa, conduzida pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil, entidade Certificadora devidamente credenciada junto à Secretaria de Previdência, foi realizada culminando na emissão do Certificado do PRÓ-GESTÃO RPPS – Nível II, em 26 de setembro de 2022.

13. DOS INVESTIMENTOS

A Unidade de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições institucionais, acompanha os processos relacionados à gestão dos investimentos do IPREV, observando os princípios da legalidade, transparência e boa governança. Ressalta-se, contudo, que a competência técnica para a análise da conformidade e da adequação das decisões de alocação de recursos é atribuída à Diretoria de Investimentos, a qual conta com o suporte especializado da empresa LDB Assessoria.

Nesse contexto, a atuação da UCI se concentra na verificação dos aspectos formais e de aderência normativa, permanecendo a avaliação técnica da discricionariedade dos investimentos sob responsabilidade dos órgãos competentes.

As tabelas e os gráficos apresentados nos relatórios têm como base a análise técnica conduzida pela empresa LDB Assessoria, que subsidia, com fundamentos técnicos, a tomada de decisão na gestão dos recursos previdenciários, promovendo maior segurança e eficiência.

O conteúdo integral dos Relatórios de Gestão de Investimentos está disponível para consulta no portal institucional do IPREV, no seguinte endereço eletrônico - <https://www.iprev.sc.gov.br/atas-do-comite-de-investimento/>.

14. CONCLUSÃO

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas e em conformidade com a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui pela regularidade dos atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Diretoria de Previdência, e Diretoria de Administração, no primeiro Trimestre de 2025.

Ressalta-se que compete à Gerência de Planejamento deste Instituto a validação dos dados repassados e encaminhados a esta Unidade de Controle Interno, os quais embasaram as análises realizadas.

A consolidação dessas ações representa o alinhamento do RPPS aos parâmetros de excelência definidos pelo Pró-Gestão RPPS, fortalecendo os pilares da governança pública, da transparência institucional e da efetividade dos controles, com vistas à sustentabilidade do regime previdenciário.

15. RECOMENDAÇÕES

No primeiro trimestre do exercício de 2025, foram identificados **22 (vinte e dois) achados de verificação**, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) no mês de janeiro, 08 (oito) no mês de fevereiro, 13 (treze) no mês de março.

As recomendações formuladas foram devidamente formalizadas por meio de diligências no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, com encaminhamento às unidades competentes. Em sua grande maioria, tais recomendações resultaram na adoção das medidas corretivas pertinentes, conforme registrado na Tabela 5 do respectivo relatório de verificação.

A presente recomendação tem como finalidade contribuir para o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos e o fortalecimento do controle preventivo, promovendo a conformidade e a regularidade dos atos administrativos no âmbito do Instituto.

Por fim, diante das limitações identificadas, esta Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria entende ser necessário que seja destinado ao setor um servidor competente e devidamente capacitado em Administração e/ou Contabilidade, a fim de realizar não apenas as análises relacionadas à correta implantação dos benefícios na folha de pagamento, mas também, todas as demais atribuições do Controle Interno que envolvem aspectos contábeis e administrativos. Tal medida contribuirá para fortalecer a atuação desta Unidade, assegurar maior confiabilidade às informações e atender plenamente às disposições da Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC e às boas práticas de governança.

Florianópolis, 24 de setembro de 2025.

Luana Camila Pozza

Analista Técnico Administrativo II
(assinado digitalmente)

Dagmar Diana Fava

Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5ORRW274**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAGMAR DIANA FAVA (CPF: 552.XXX.259-XX) em 24/09/2025 às 14:56:51

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 01/12/2022 - 16:35:51 e válido até 01/12/2025 - 16:35:51.

(Assinatura ICP-Brasil)



LUANA CAMILA POZZA (CPF: 081.XXX.669-XX) em 24/09/2025 às 14:59:41

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 02/10/2024 - 14:12:18 e válido até 02/10/2027 - 14:12:18.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDU1NzFfNTU3MV8yMDI1XzVPUIJXMjc0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00005571/2025** e o código **5ORRW274** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.